

PORTARIA Nº 163/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24hs) nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo único, referente à competência JULHO/2017 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência

Tarefa: 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locais regionais.

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2017.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JULHO/2017

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VALOR QUANT. UNIT./R\$ (25%)	VALOR/MÊS/R\$
-----------------	-----------	------	------------------------------------	---------------

BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro Habilitada/Qualificada- Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	conf. 1	325.000,00	325.000,00
BAIXADA CUIABANA	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE Habilitada - conf. Resol. CIB n.º. 046 de 08/06/2017	1	162.500,00	162.500,00
Sub-Total Baixada Cuiabana	-		2		487.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	1	65.000,00	65.000,00
Sub-Total Noroeste	-		1		65.000,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	1	65.000,00	65.000,00
Sub-Total - Teles Pires			1		65.000,00
TOTAL	TOTAL				617.500,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c4f23627

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar